



REQUERIMENTO Nº 5585/2022

EMENTA: REQUER INCLUSÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO OU PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL NO PROJETO DE LEI MENSAL APRESENTADO PELA MESA DIRETORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 116 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO. (MARIA CONCEIÇÃO DE SOUSA RODRIGUES)

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto determina que os projetos referentes a denominação de logradouros públicos serão de autoria, exclusiva, da Mesa Diretora da Casa conforme preceitua o artigo 116, § 2º do regimento da casa:

Art. 116 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa, às Comissões, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados as casas de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, conforme determinação constante da Lei Orgânica do Município.

(...)

§ 2º Projeto de Lei que denomina logradouro publico ou próprio municipal será de autoria exclusiva da Mesa Diretora, devendo ser deliberado na última Sessão Ordinária de cada mês, observando-se os seguintes requisitos: (Paragrafo acrescentado pela, Resolusao nº 262, de 7 de dezembro de 2016)

Logo, os vereadores que quiserem indicar nomes de logradouros publicos, em vez de fazerem propositura de lei. deverão apontar as nomes através de requerimentos, nos quais constarão, obrigatoriamente, o documento que comprove o obito. Consoante o que dispõe o artigo 116, nos seus incisos I e II.

I - os vereadores poderão indicar nomes de logradouros públicos ou próprios municipais por meio de requerimentos, os quais aprovados em sessão da Câmara pela maioria simples passarão a compor a redação do Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016).

II - o requerimento que vise à denominação de logradouro público ou próprio municipal com nome de pessoa falecida, só poderá ser deliberado se nele constar documento que comprove o óbito, observando-se em todos os casos o disposto na Lei Federal nº 6.454,





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

de 24 de outubro de 1977; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016 e com nova redação dada pela Resolução nº 25, de 12 de junho de 2019).

Nesses termos, então, seguindo as prescrições do Regimento Interno, requer-se a inclusão no Projeto de Lei mensal, da Mesa Diretora deste Legislativo, da designação do seguinte nome para logradouro ou próprio municipal:

Nome a ser dado ao logradouro ou próprio municipal:

- MARIA CONCEIÇÃO DE SOUSA RODRIGUES (CONCEIÇÃO)

Data de óbito do homenageado: 15/12/2019

Data de Nascimento do homenageado: 12/09/1952

Justifica-se o presente requerimento considerando que: MARIA, era filha de Domingos Tomás de Sousa e de dona Conceição Garcia de Sousa, natural de Franca – SP, residente e domiciliada no Jd. Roberto Benedetti, em nossa cidade, faleceu no hospital Santa Casa neste subdistrito, aos 67 anos de idade em 15 de dezembro de 2019, por acidose metabólica, insuficiência renal aguda e gastroenterite, atestada pela Dra. Luisa Corrêa de Araújo Koury, e sepultada no Cemitério Memorial Parque dos Girassóis. Dona Conceição como era conhecida, tinha como companheiro há 46 anos, o Sr. Luiz Antônio Rodrigues, com quem teve 3 filhos (Fábio, Angélica e Márcio) e avó de 6 netos, moradora do bairro Roberto Benedetti (Bancários) desde 1993, trabalhadora exemplar ao qual se dedicou com mais de 30 anos como enfermeira atuando nos hospitais de Ribeirão Preto, sendo eles : Hospital São Lucas, Santa Lydia e Santa Casa de misericórdia até o final de sua vida, mesmo aposentada continuou trabalhando na maternidade do Hospital Santa Casa de misericórdia ao qual auxiliou em milhares de partos principalmente de menores de idades e mulheres carentes e de baixa renda. Por tal razão e por ser exemplo de mulher, esposa, mãe, vó e cidadã, é que propomos a merecida e justa homenagem,

Proposta de denominação de um logradouro público do Município, a ser oportuna e futuramente escolhido pelo Chefe do Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2022.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

MARIA CONCEIÇÃO DE SOUSA RODRIGUES

CPF: 218.159.108/36

MATRÍCULA:

115311 01 55 2019 4 00090 180 0046759 47

SEXO: Feminino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: casada, sessenta e sete anos

NATURALIDADE: Franca, 1º subdistrito - SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 6530 461-5/SSP/SP exp. em 18/05/2017 ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Filha de Domingos Tomás de Sousa e de Conceição Garcia de Sousa; residente e domiciliada na rua José Canavasi, 345, Jardim Roberto Benedetti, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Quinze de dezembro de dois mil e dezenove - 21:20 DIA: 15 MÊS: 12 ANO: 2019

LOCAL DE FALECIMENTO: Hospital da Santa Casa neste Subdistrito, à avenida da Saudade n. 456 - Ribeirão Preto - SP

CAUSA DA MORTE: natural, *a) Acidose metabólica b) Insuficiência renal aguda c) Gastroenterite*

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: Cemitério Memorial Parque dos Girassóis, nesta cidade DECLARANTE: Luiz Antonio Rodrigues

NOME E NUMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutora Luisa Corrêa de Araujo Koury, CRM 159521

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER: Casada em únicas núpcias com Luiz Antônio Rodrigues, aos 22 de dezembro de 1973, em Campinas, neste Estado, 3º subdistrito (Livro B-83, fls. 38, sob n. 21624). Deixou os filhos: Fábio, Angélica e Márcio, respectivamente com 45, 43 e 40 anos de idade. Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Era eleitora. Nascida em 12/09/1952. Registro feito no dia dezoito (18) em curso.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: Título de eleitor 126089290191, zona 305, seção 0034 - Ribeirão Preto - SP. Nada mais me cumpria certificar.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ribeirão Preto, 18 de dezembro de 2019.

Anezio Bruno da Silva Sobrinho
Escrivente Substituto

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS

Registro Civil das Pessoas Naturais
Ribeirão Preto - São Paulo
Anezio Bruno da Silva Sobrinho
Escrivente Autorizado



Registro Civil das Pessoas Naturais
Ribeirão Preto - São Paulo
Antonio Ernesto Rodini Luiz
Oficial Registrador
Rua Paraíba, 513 - Campos Elísios - CEP 14080-020
Fones/FAX: (16) 3625-3832 e 3610-6807
www.3cartorio.com.br



1153112PV00000006129219U
Total 0,00 ISS 0,00
Consulte o selo no site abaixo
<https://selodigital.tjpp.jus.br>

11531-1-AA 000121468

